



Município de Capanema - PR

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - Centro - Capanema - Paraná, torna público, que realizará processo licitatório n.º **01/2020**, exclusivamente na modalidade **LEILÃO ON-LINE/ELETRÔNICO**, em tempo real, do tipo **MAIOR OFERTA** por **LOTE**, tendo por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou irrecuperáveis, pertencentes ao Município de Capanema/Pr e assim considerados pela Administração Municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, desde que igual ou superior à avaliação homologada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 7.351/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e legislação correlata, pelos termos e condições deste edital, seus anexos e demais documentos que integram o presente processo. e demais legislações pertinentes, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alex Sandro Vieira Felix**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 18/297-L, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos, relativo ao presente leilão, nos termos e condições deste Edital.

2. DO LEILÃO

- 2.1. Constitui-se objeto desta licitação a realização de **LEILÃO PÚBLICO**, exclusivamente de forma **ON-LINE/ELETRÔNICO**, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Capanema/Pr, no estado físico e condições de uso e funcionamento e conservação em que se encontram, conforme especificações completas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Modalidade: O **LEILÃO** será realizado exclusivamente pela internet de forma **ON-LINE/ELETRÔNICO**, no site www.alleiloes.com.br.
- 2.3. Tipo: maior oferta de preço, em reais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 2.4. O cadastro prévio poderá ser efetuado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Leilão, no site www.alleiloes.com.br.
- 2.5. Data do **LEILÃO**: dia 20/10/2020 - Horário: às 9h00min (nove horas).
- 2.6. Local: através do site www.alleiloes.com.br.
- 2.7. Pagamento: à vista, ou em até 24 horas após a arrematação, mediante pagamento por depósito bancário, tendo como beneficiário o Município de Capanema/Pr.
- 2.8. Os interessados poderão realizar visita para **VISTORIA** e **IDENTIFICAÇÃO** dos lotes, que ocorrerá nos 15 (quinze) dias antes do início do Leilão, em dias úteis, em horário comercial - das 9h00m às 17h00m, com agendamento prévio, através do telefone: (46) 3552 - 1321 ramal 213 no pátio de máquinas municipal no endereço localizado à linha Curitibana, 582, KM 05, Capanema/Pr.



Município de Capanema - PR

- 2.9. Edital/Informações: das 09:00h às 17:00h e de 2ª a 6ª feira, através do telefone (43) 9 9944-8884, ou pelo e-mail: contato@alleiloes.com.br ou ainda através do web site www.alleiloes.com.br, ou ainda através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Capanema/Pr, através do Telefone (46) 3552 -1321 , ramal 221.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do e-mail adm@capanema.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria de Administração, situada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – Capanema/Pr – de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 17h00m, respeitando o prazo legal, cabendo à Comissão de Leilão, decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 3.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando resultar alteração no edital, e esta inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.
- 3.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive pelo Leiloeiro Oficial, não serão consideradas nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão, sendo as cláusulas previstas no Edital as informações oficiais em que os arrematantes poderão se basear para seus pleitos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão pessoas jurídicas legalmente constituídas ou pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que preencham as condições e requisitos constantes deste edital, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) e que apresentem os seguintes documentos:

a) pessoa física:

- Comprovante de Inscrição no RG;
- Comprovante de Inscrição no CPF/MF;
- Comprovante atualizado de endereço residencial.

b) pessoa jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- Contrato Social e alterações, ou;
- Contrato Social Consolidado vigente, ou;
- procuração, se for o caso e;
- Documentos pessoais do representante legal, sendo Comprovante de Inscrição no RG e CPF/MF e comprovante atualizado de endereço residencial.



Município de Capanema - PR

- 4.2. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica, as pessoas indicadas no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação (Contrato Social/ Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial/ou outro), ou seus administradores, na forma do disposto no artigo 47 e seguintes do Código Civil de 2002.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para participar do leilão, após confirmadas todas as informações registradas no sistema pelo Leiloeiro Oficial, o Usuário, deverá se CADASTRAR e HABILITAR para poder participar e ofertar lances no sistema on-line. da seguinte forma:
- 5.2. **HABILITA-SE**, após a efetivação e homologação do cadastro, junto ao Leiloeiro Público Oficial responsável, através do site www.alleiloes.com.br, a partir da data da publicação do presente Edital, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Leilão, com apresentação dos documentos correspondentes.
- 5.3. **DECLARAR** que conhece e aceita todas as cláusulas, regras, condições, termos, anexos e obrigações do presente edital, bem como as condições para participação ONLINE contidas no site do Leiloeiro, e que se encontra com seu CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal.
- 5.4. No caso de representação, será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular **com firma reconhecida**, com poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Leilão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa/interessado.
- 5.5. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro e equipe de apoio, quando solicitado, RG e CPF/MF, comprovante de endereço residencial e documentos comprobatórios de sua representação com poderes para outorgar. Cada procurador somente poderá representar um único licitante.
- 5.6. Todas as informações fornecidas pelo Usuário, serão confirmadas através do telefone, pela equipe do Leiloeiro, caso o titular do cadastro não seja encontrado nos telefones informados, o seu cadastro ficara pendente, ficando, neste caso, impedido de ofertar lances, até que ele seja encontrado para validação das informações cadastradas no site.
- 5.7. Não poderão participar como licitantes do presente leilão, direta ou indiretamente:
- colaboradores do Leiloeiro Público Oficial, responsável pelo certame.
 - servidores públicos do Município de Capanema/Pr .
 - pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.



Município de Capanema - PR

5.8. A participação do licitante no leilão, por si ou por seu representante legal, implica a concordância e aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas, condições e obrigações constantes do Edital e de seus anexos, bem como das regras para participação online, contidas no site do Leiloeiro, dos preceitos legais e regulamentares em vigor e representa o conhecimento integral das condições dos bens constantes do lote de seu interesse, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor, defeito ou vício oculto, nem enseja direito, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo por parte do Município de Capanema/Pr ou do Leiloeiro Oficial.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSIDERADOS COMO ESTADO DE SUCATA

6.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 –CONTRAN

6.2. Os veículos leiloados na condição de SUCATA, terão baixados o RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

6.5. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.6. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 5.4.

7. SESSÃO DO LEILÃO

7.1. No local, horário e dia aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem especificada no Termo de Referência (Anexo I), para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o preço mínimo.

7.2. Declarada aberta a sessão, será dado início à fase de lances exclusivamente na modalidade **ON-LINE/ELETRÔNICO**, formulados pelos interessados, em valores numéricos distintos, devendo ser igual ou superior aos valores fixados no Termo de Referência (Anexo I).



Município de Capanema - PR

- 7.3. Será vencedor o arrematante que ofertar o maior valor para o LOTE e realizar todos os pagamentos devidos nos prazos aqui estipulados.
- 7.4. Não havendo interessado que oferte pelo menos o valor mínimo previsto para o LOTE, este será considerado deserto, podendo, a critério da Comissão de Leilão do Município de Capanema/Pr, ser disponibilizado para venda na modalidade Venda Direta, pelo prazo de 90 dias, respeitado os valores mínimos de venda estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

8. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E DE PAGAMENTO

- 8.1. Os bens serão vendidos pelo maior lance, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, com pagamento em moeda corrente nacional, na forma da legislação vigente, nas seguintes condições:
- 8.2. **O pagamento do lote arrematado, será à Vista**, mediante integralização de 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, através de depósito bancário identificado na conta de titularidade do Município de Capanema/Pr, conforme dados informados abaixo, sendo que após o pagamento, o arrematante deverá obrigatoriamente anexar o comprovante, na área do arrematante no site www.alleiloes.com.br.

Dados para Depósito

BANCO: 001 (Banco do Brasil)	AGENCIA: 907-5 (Capanema/Pr)
CONTA CORRENTE: 18598-1	TITULAR: Município de Capanema/Pr
CNPJ: 75.972.760/0001-60	

- 8.3. **O pagamento do ICMS e da comissão de 5%** do Leiloeiro Público Oficial, **será à Vista**, mediante integralização de 100% (cem por cento) do valor da comissão do lote arrematado, em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, **através de depósito bancário identificado** em nome do **Leiloeiro Oficial**, conforme dados informados abaixo, sendo que após o pagamento, o arrematante deverá obrigatoriamente anexar o comprovante, na área do arrematante no site www.alleiloes.com.br.

Dados para Depósito

BANCO: 001 (Banco do Brasil)	AGENCIA: 0108-2 (Londrina/Pr)
CONTA CORRENTE: 5.071-7	TITULAR: Alex Sandro Vieira Felix
OPERAÇÃO: 013	CPF: 026.187.549-30

- 8.4. É de inteira responsabilidade do arrematante o acesso e leitura do e-mail, bem como, a impressão do boleto se for o caso. Caso não receba o boleto ou os dados das contas para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, deverá entrar em contato com o **Leiloeiro Público Oficial**, a fim de obter as instruções para o pagamento. A ausência de solicitação da segunda via do boleto pressupõe o recebimento, pelo arrematante, da primeira via.



Município de Capanema - PR

- 8.5. Nos documentos de Cadastro, Termo de Arrematação, consta declaração do arrematante de que conhece e aceita todas as regras contidas nesse Edital, anexos, termo de adesão constantes no site do Leiloeiro bem como a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98, nº 12.683/12 e nº 13.260/16 regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que se responsabiliza pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento pela aquisição dos bens objetos do presente edital.
- 8.6. O **Leiloeiro Público Oficial** fornecerá ao arrematante, na data da sessão, um Termo de Arrematação Provisório, que será substituído pelo Termo de Arrematação Definitivo e ou Nota de Venda em Leilão, após a confirmação dos pagamentos.
- 8.7. São de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos em seu cadastro, para a elaboração do Termo de Arrematação. Em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão, com o Leiloeiro.
- 8.8. Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital e demais Regras estabelecidas no web site do Leiloeiro Oficial, inclusive o prazo para pagamento, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007).
- 8.9. Não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação efetuada.
- 8.10. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados, a comissão do Leiloeiro e o ICMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do Leilão.
- 8.11. O não pagamento, no prazo estabelecido, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, além da comissão do Leiloeiro, no mesmo prazo e forma estabelecida no item anterior, sujeitando-se, caso não o faça, as cobranças nos termos da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e criminal.
- 8.12. Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, transporte dos locais armazenados, despesas acessórias, despesas com a transferência e regularização, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da venda, cujo resultado for positivo, devida pelo simples ato praticado, bem como as despesas com ICMS.
- 8.13. Os tributos e obrigações fiscais acessórias como por exemplo ICMS, devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE.



Município de Capanema - PR

9. DO ESTADO DOS BENS

- 9.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, **SEM NEHUMA GARANTIA**, não cabendo ao Município de Capanema/Pr ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.
- 9.2. O Município de Capanema/Pr e o Leiloeiro Oficial, não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos e maquinários leiloados.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. A partir do 10º (décimo) dia da realização do leilão, os veículos e máquinas adquiridos e as Notas de Venda estarão disponíveis para a retirada, desde cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste edital e demais regulamentos.
- 10.2. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade dos veículos para seu nome junto ao DETRAN é de 30 (trinta) dias, a contar da data em que os lotes ficaram disponíveis para a retirada, conforme Resolução nº 623/2016 – CONTRAN.
- 10.3. Os veículos leiloados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, para tanto o arrematante deverá agendar a retirada com a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr, através do telefone (46) 3552 1321- 213 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo apresentar o Termo de Arrematação.
- 10.4. O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00(cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.
- 10.5. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Município de Capanema/Pr, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.
- 10.6. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos – DETRAN/PR.
- 10.7. Ao arrematante compete arcar com as despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor, dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
- 10.8. O Seguro Obrigatório – DPVAT do ano vigente, será pago proporcionalmente pelo arrematante, considerando a data da emissão da Nota de Venda. A proporção corresponderá aos meses em que o veículo arrematado estará coberto pelo seguro até o fim do exercício.



Município de Capanema - PR

- 10.9. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização do depósito bancário e à apresentação do Termo de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação do Termo de Arrematação, e ou sem a compensação da comissão do leiloeiro.
- 10.10. O arrematante deverá providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura, dos bens em que houver, no momento da entrega dos mesmos. A descaracterização e inutilização dos sinais identificadores da Prefeitura Municipal de Capanema/Pr deverá ser realizada pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem, fiscalizado pelo funcionário do Município de Capanema/Pr.
- 10.11. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial.
- 10.12. É de responsabilidade do arrematante dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos que surgirem referentes aos bens arrematados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, sob pena de crime ambiental, exclusiva do arrematante, conforme prevê a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- 10.13. Correrão por conta do arrematante, toda e qualquer despesa referente a Licença Ambiental para atendimento dos lotes de bens destinados a reciclagem.
- 10.14. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em duas vias.
- 10.15. A retirada dos bens por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- 10.16. Os bens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante em hipótese alguma o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 11.1. A transferência de propriedade dos bens ofertados no presente edital será formalizada exclusivamente em nome dos respectivos arrematantes.
- 11.2. Os bens serão entregues ao(s) aos arrematantes, no estado físico e de conservação em que se encontram, **SEM NUNHUMA GARANTIA.**
- 11.3. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência e correrão única e exclusivamente por conta do arrematante todas às despesas que recaírem sobre os bens arrematados, provenientes de taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT proporcional ao exercício corrente, remarcação de nº de chassi de veículos, despesas com vistoria, emplacamento, taxa de licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT proporcional do exercício corrente, confecção de placas e demais despesas exigidas pela legislação do órgão competente, inclusive nos casos de veículos sinistrados em acidentes de trânsito, impossibilitados de circulação a sua regularização e, outras despesas advindas da arrematação do Leilão.



Município de Capanema - PR

- 11.4. O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo máximo de 30 dias, após a realização do Leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento, sendo que após esse prazo o Município de Capanema/Pr, providenciará, junto ao DETRAN, o respectivo bloqueio administrativo.
- 11.5. Ficam expressamente proibidos ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal ou 2ª via para terceiros.
- 11.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Município de Capanema/Pr não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 11.7. A apresentação de LANCE implica o conhecimento e aceitação, integral, irrevogável e irrevogável pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos e demais exigências contidas nos termos para participação no site do Leiloeiro Oficial, www.alleiloes.com.br.
- 11.8. O descumprimento do estabelecido neste EDITAL e demais regulamentos, sujeitará o ARREMATANTE às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 11.9. O ARREMATANTE aceita, integral, irrevogável e automaticamente, transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, os valores por ele inadimplidos.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções previstas neste edital e demais regulamentos, e demais legislações em vigor, bem como as regras contidas no site do Leiloeiro, garantidos.
- 12.2. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 meses a 2 anos de detenção".
- 12.3. A prática de atos ilícitos que visem frustrar os objetivos do leilão sujeita o licitante infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa, às penalidades de suspensão temporária de participar dos futuros leilões do Leiloeiro Oficial.
- 12.4. Enquanto não entregue ou não retirados os bens arrematados, eventual descumprimento de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante do edital e seus anexos, bem como das Regras estabelecidas no site do Leiloeiro Oficial, ou do correspondente Termo de Arrematação, ou a desistência, inclusive presumida (quando decorridos os prazos estabelecidos neste edital) dos lotes arrematados, ensejará, a critério do Município de Capanema/Pr e/ou do Leiloeiro Oficial, a abertura de procedimento administrativo interno para a tomada das medidas legais cabíveis (extrajudicial e/ou judicial, se for o caso).



Município de Capanema - PR

12.5. É facultado ao Leiloeiro Oficial pesquisar, perante os órgãos públicos, inclusive os de proteção de crédito, a seu exclusivo critério, a situação cadastral do USUÁRIO CADSTRADO, para sanar eventuais divergências ou inconsistências, bem como eventual pedido de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá a Comissão de Leilão do Município de Capanema/Pr conjuntamente com o Leiloeiro Oficial os atos para:

- a) **Revogar o presente leilão por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente que o justifique.**
- b) **Anular o presente leilão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes direito, ressarcimento ou indenização a qualquer título, ressalvadas as hipóteses legais.**
- c) **Declarar o presente leilão deserto, quando não houver o comparecimento de licitante e/ou oferta de lances para os lotes dos bens.**

13.2. Havendo indício de conluio, a sessão pública do leilão será suspensa para que o Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão do Município de Capanema/Pr, efetue a averiguação, comprovado o conluio, o presente processo, devidamente instruído, será encaminhado as Autoridades Policiais para determinar a abertura de inquérito dos licitantes envolvidos e, se assim o entender, aplicar as penalidades legais cabíveis.

13.3. É facultado Comissão de Leilão do Município de Capanema/Pr conjuntamente com o Leiloeiro Oficial, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

13.4. É facultado ao Leiloeiro Oficial, averiguar os dados cadastrais fornecidos pelos USUÁRIOS CADASTRADOS, promovendo todos os atos para averiguação e confirmação das informações fornecidas, inclusive pesquisar junto aos órgãos de proteção de crédito.

13.5. O licitante arrematante não terá direito a ressarcimento ou indenização, por parte do Município de Capanema/Pr ou do Leiloeiro Oficial, por eventuais despesas efetivadas em face da arrematação de bens ou em decorrência de seu comparecimento ou participação no presente processo.

13.6. As fotos, e descrição dos bens disponíveis na página www.alleiloes.com.br, ou obtidos com o Leiloeiro Oficial, por meio de telefone, WhatsApp, no endereço contato@alleiloes.com.br, ou constantes do respectivo processo do leilão, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram.

13.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamação posterior à arrematação, desistência, ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento.



Município de Capanema - PR

- 13.8. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das características, estado de conservação e condições dos bens leiloados, da sua situação física, administrativa, jurídicas, das cláusulas deste edital, do conteúdo de seus anexos, das regras e condições contidas no site do Leiloeiro.
- 13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/Pr, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação.

Capanema/PR, 17 de setembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto desta licitação a realização de leilão público, exclusivamente na modalidade ONLINE/ELETRÔNICO, em tempo real, a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou irrecuperáveis, pertencentes ao Município de Capanema/Pr e assim considerados pela Administração Municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, desde que igual ou superior à avaliação homologada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 7.351/2019, para fins de baixa do Patrimônio Público Municipal, por meio de leilão público, em vista da necessidade de desfazimento dos referidos bens.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Administração Pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Justifica-se também pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial, ou com o custo de local para destinação dos bens.

3. DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 3.1. O leilão público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alex Sandro Vieira Felix, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 18/297-L, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos, relativo ao presente leilão, nos termos e condições do Edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS A SEREM ALIENADOS

- 4.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



Município de Capanema - PR

DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	LOTE 1 PATRIMÔNIO 1516 Nº 3 BEM / EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR LISO MARCA TERRA SPV 735 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1980 -PLACA ----- - OBSERVAÇÕES: AVARIAS SEM CONDIÇÕES DE USO, (INSERVÍVEL), PROBLEMAS NO FREIO, PARTE ELÉTRICA, FALTANDO BATERIAS E VÁRIAS PEÇAS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL. SUCATA	R\$ 8.000,00
02	LOTE 2 PATRIMÔNIO 1630 Nº 9 BEM / EQUIPAMENTO TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS FD-9 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1986 - PLACA ----- -- OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA TRANSMISSÃO E NA PARTE ELÉTRICA, NO REVERSOR P/ FRENTE E P/ TRAZ, FALTANDO BATERIA, NECESSITANDO DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.	R\$ 55.000,00
03	LOTE 3 PATRIMÔNIO 1631 Nº 10 BEM / EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-85 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1986 - PLACA ----- -- OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA PARTE ELÉTRICA, NO SUPORTE DO PISTÃO, DO LEVANTE DO GIRO, NOS FREIOS, NO COMANDO LATERAL DA TRANSMISSÃO DESMONTADO, POSSUI VAZAMENTOS HIDRÁULICOS, SEM BATERIAS, NECESSITANDO DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.	R\$ 36.600,00
04	LOTE 4 PATRIMÔNIO 1657 Nº 11 BEM / EQUIPAMENTO TRATOR ESCAVO CARREGADOR CASE W20-B - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1988 - PLACA ----- -- OBSERVAÇÕES: SEM CONDIÇÕES DE USO (INSERVÍVEL), FALTANDO VÁRIAS PEÇAS, MOTOR, PISTÃO E DIFERENCIAL- SUCATA, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.	R\$ 7.000,00
05	LOTE 5 PATRIMÔNIO 9235 Nº 105 BEM / EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL - JCB 3-C - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 2013 - PLACA ----- -- OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA CONCHA TRASEIRA, NA BOMBA INJETORA, NO EMBUCHAMENTO, NO BANCO DO MOTORISTA, FALTANDO A GRADE FRONTAL DO MOTOR, COM VAZAMENTO NO PISTÃO DA SAPATA, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.	R\$ 33.500,00
06	LOTE 6 PATRIMÔNIO 1601 Nº 21 BEM / EQUIPAMENTO CAMINHÃO FORD 13000, 127CV, COR PRATA, RENAVAM: 51.980586-0 -COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO	R\$ 8.000,00



Município de Capanema - PR

	<p>1984 - PLACA AIX-1087 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NO MOTOR DE PARTIDA, NA PARTE ELÉTRICA, NO PARA-CHOQUE, NA BOMBA DA CAÇAMBA, NA MÁQUINA DO VIDRO, FALTA FECHADURA DAS PORTAS E VIDROS, RADIADOR, BANCO DO MOTORISTA, BATERIA, CUÍCA DO FREIO, NECESSITANDO DE TROCA DOS ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	
07	<p>LOTE 7 PATRIMÔNIO 1616 Nº 23 BEM / EQUIPAMENTO CAMINHÃO FORD 4000, 85CV, COR BEGE RENAVAM: 51.973974-4 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1985 - PLACA AAD-2007 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA PARTE ELÉTRICA, NA CARROCERIA, NA MÁQUINA DO VIDRO, FALTA BATERIA, MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR E RADIADOR, NECESSITANDO REPAROS NO FORRO DAS PORTAS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 6.350,00
08	<p>LOTE 8 PATRIMÔNIO 1621 Nº 25 BEM / EQUIPAMENTO CAMINHÃO VOLKS 13.130, 130CV, COR BRANCA, RENAVAM: 52.073973-6 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1985 - PLACA AIO-9166 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NO MOTOR, NA PARTE ELÉTRICA, NA MÁQUINA DO VIDRO, NA TAMPA DA CAÇAMBA, NA CABINE, NO PARA-CHOQUE, NA FECHADURA DAS PORTAS, FALTA BANCO DO MOTORISTA E CARDAM DA BOMBA HIDRÁULICA, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 7.500,00
09	<p>LOTE 9 PATRIMÔNIO 1669 Nº 28 BEM / EQUIPAMENTO CAMINHÃO VOLKS 13.130, 130CV, COR BRANCA, RENAVAM: 52.000149-4 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1986 - PLACA AIN-6180 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA PARTE ELÉTRICA, NA CARROCERIA, NO RETROVISOR, FALTA CANO COMPRESSOR, FARÓIS, BATERIA, NECESSITANDO DE TROCA DE ÓLEOS, FILTROS, CONserto DOS PNEUS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 7.000,00
10	<p>LOTE 10 PATRIMÔNIO 1654 Nº 31 BEM / EQUIPAMENTO CAMINHÃO VOLKS 14.140, 138CV, COR BRANCA, RENAVAM: 52.176994-9 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1987 - PLACA AAD-1208 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA PARTE ELÉTRICA, FALTA BANCO DO MOTORISTA, BATERIA, ALTERNADOR, CUBO DIANTEIRO, SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO, RETROVISOR, NECESSITANDO DE TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 7.200,00
11	<p>LOTE 11 PATRIMÔNIO 3750 Nº 55 BEM / EQUIPAMENTO MOTOCICLETA 125 CG HONDA TITAN KS, COR VERMELHA, RENAVAM: 79.867485-7 -COMBUSTÍVEL GASOLINA - ANO/ MODELO 2003 - PLACA AKS-5282 OBSERVAÇÕES: NECESSITA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, CONserto DOS PNEUS, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES,</p>	R\$ 1.600,00



Município de Capanema - PR

PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.		
12	<p>LOTE 12 PATRIMÔNIO 6890 Nº 71 BEM / EQUIPAMENTO VEÍCULO KOMBI VW, 61CV, COR BRANCA RENAVAM: 85.495225-0 - COMBUSTÍVEL GASOLINA - ANO/MODELO 2005 - PLACA ASB-0676 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA PARTE ELÉTRICA, NA CAIXA DE CÂMBIO, NOS FREIOS, NA PARTE LATERAL, NECESSITANDO DE CONserto DOS BANCOS, ESTOFAMENTOS, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 4.150,00
13	<p>LOTE 13 PATRIMÔNIO 8050 Nº 92 BEM / EQUIPAMENTO VEÍCULO GOL 1.6, 104CV, COR BRANCA, RENAVAM: 27.720579-4 - COMBUSTÍVEL ALC/GAS - ANO/ MODELO 2010/2011 - PLACA ATN-3349 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NO MOTOR, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 7.000,00
14	<p>LOTE 14 PATRIMÔNIO 9844 Nº 111 BEM / EQUIPAMENTO VAN – FIAT DUCATO MARTICAP, 127CV, COR BRANCA, RENAVAM: 585914931 - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 2013/2014 - PLACA AXN-3372 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA CAIXA DE CÂMBIO, FALTA MOTOR DE PARTIDA, MOTOR DO COMPRESSOR DE AR, BOMBA DA DIREÇÃO, CAIXA DE CAMBIO, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 18.800,00
15	<p>LOTE 15 PATRIMÔNIO 10.409 Nº 131 BEM / EQUIPAMENTO MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI, 160CV, BRANCA, RENAVAM: 1013624243 -COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 2014/2014 - PLACA AYN-0421 OBSERVAÇÕES: VEÍCULO ACIDENTADO, GRANDE MONTA, AVARIAS NA PARTE DIANTEIRA, LATERAL, DESLOCAMENTO DO EIXO DIANTEIRO, FALTA BATERIA, COMPRESSOR DE AR, MOTOR DE PARTIDA, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 18.000,00
16	<p>LOTE 16 PATRIMÔNIO 7284 Nº 50 BEM / EQUIPAMENTO VEÍCULO GOL 1.6, 104CV, COR PRETA, RENAVAM: 119468760 - COMBUSTÍVEL ALC/GAS - ANO/ MODELO 2008/2009 - PLACA AQW-5677 OBSERVAÇÕES: AVARIAS NO MOTOR, NA SUSPENSÃO, FALTA BATERIA, PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.</p>	R\$ 6.650,00
17	<p>LOTE 17 PATRIMÔNIO 2435 Nº 17 BEM / EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS, MODELO FR12B - COMBUSTÍVEL DIESEL - ANO/ MODELO 1988 - PLACA ----- -- OBSERVAÇÕES: AVARIAS NA TRANSMISSÃO, MOTOR DE PARTIDA, PARTE ELÉTRICA, ALTERNADOR, CRUZETA, FREIOS, BATERIA, NECESSITANDO DE CONsertOS NOS PNEUS, BANCOS DO OPERADOR,</p>	R\$ 16.000,00



Município de Capanema - PR

	PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EM GERAL.	
18	LOTE 18 PATRIMÔNIO 3357 CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE DE CARGA 9,00 M ³	R\$ 2.200,00
	VALOR TOTAL	R\$ 250.550,00